PORTARIA Nº 145 DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede gratificação no percentual abaixo descrito para o servidor mencionado."

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 85, VII, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO:

I. A Lei Municipal 323/2007 que autoriza a concessão de gratificação ao servidor do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação no percentual abaixo descrito para o servidor mencionado, sendo:

I. **Eric Guidini Zeferino – 2,0 Unidades Padrão de Vencimento do Poder Legislativo (UPVPL).**

Art. 2º - A presente gratificação tem seus fundamentos legais baseado conforme itens correlacionados no artigo 2º, I, IV e V, da Lei Municipal 323/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 1° de dezembro de 2025.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo Biênio 2025/2026